



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Decreto Legislativo nº 002/99, de 10 de agosto de 1999

Aprova as contas do Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí relativas ao exercício de 1997 e dá outras providências.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais emitiu parecer prévio sobre as contas do Prefeito Municipal relativas ao exercício 1997 no sentido de aprová-las, com uma única ressalva referente a divergência no Balanço Patrimonial, que teria apresentado uma diferença de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), com a determinação de que o serviço de contabilidade deveria proceder à correção, com a exclusão da diferença apresentada;

Considerando que esse suposto erro foi causado por vacilação do próprio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais quanto ao critério adotado referente ao resíduo da conversão da moeda para o real, o que causou perplexidade ao setor de contabilidade do Município;

Considerando que, mesmo que se admitisse o erro, além de ser em quantia irrisória, esse fato não poderia ser imputado ao Prefeito Municipal, pois os atos referentes à elaboração do Balanço Patrimonial são privativos do profissional da contabilidade;

Considerando que a correção já foi processada pela Divisão de Contabilidade do Município, nos termos pretendidos pelo Tribunal, sanando a falha a que foi induzida pela própria Corte de Contas;

Considerando que não foi constatada outra irregularidade pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente ao exercício de 1997;

Considerando que não houve descumprimento do art. 1º da Lei Complementar nº 82/95, pois não foi excedido o limite de 60% (sessenta por cento) com o pagamento de pessoal;

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que esta Casa Legislativa aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí relativas ao exercício de 1997, com quaisquer ressalvas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 10 de agosto de 1999.


Milton de Souza Carneiro

Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí


Carlos Roberto Ribeiro

Vice-Presidente


Ademir Albino de Souza

Secretário